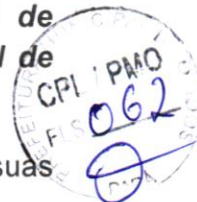




PORTARIA Nº. 040/2024 - GAB/SEMDES, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Designa Fiscal do Contrato Administrativo para pretensa licitação, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de expediente, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES".



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando, o objeto para pretensa licitação, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de expediente, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES".

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o contrato da pretensa contratação, quais sejam:

- O Senhor **ADAILTON CUNHA DE SOUSA**, portador do CPF nº 472.791.332-15 e RG nº 2668771 SSP/PA, servidor público Contratado, servidor público Contratado – Cargo: Agente de Serviços Gerais -Matricula nº 1260975, escolaridade Ensino Médio Completo, residente domiciliado Rua Frei Edmundo nº 802 – Bairro São Francisco – CEP: 68.250-000 – Cidade de Óbidos, Fone (93) 99104-3894.
- A Senhora **ANAILCE DOS PASSOS SILVEIRA**, portadora do CPF nº 951.782.792-04 e RG nº 5007489 PC/PA, servidora pública, nomeada pelo Decreto nº 283/2013, ocupante do cargo Agente de Serviços Gerais, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Artur Cruz, nº 205, Santa Terezinha, Cidade Óbidos/PA, Fone (93) 991355390.

Art. 2º- O Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei vigente, caberá, ainda, no que for compatível com a ordem de Fornecido - O.F. ou Ordem de Serviços – O.S., e na sua execução:



- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, emitir respectivos relatórios e planilha de consumo e saldos;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

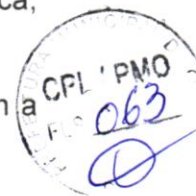
Art. 3º- Aos Fiscais nomeados deverão ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Dê-se ciência ao(s) servidor(es) nomeados(e) publique-se.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em 23 de
abril de 2024.




Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 020/2021

Ciência ao(s) servidor(es) nomeados(e):

Sr. Adailton Cunha de Sousa: Adailton Cunha de Sousa

Sra. Anailce dos Passos Silveira: Anailce dos Passos Silveira

